

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 032/14
↓

LEI Nº. 1093/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
ITARANA - ES.**

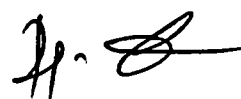
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

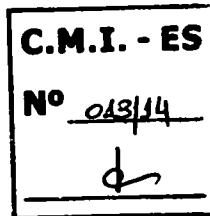
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4 320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 907 664,32 (novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), através da seguinte dotação

070	Secretaria Municipal de Assistência Social	
070001	Fundo Municipal de Assistência Social	
070001 08	Assistência Social	
070001 08 244	Assistência Comunitária	
070001 08 244 0009	Gestão das Políticas de Ações Sociais	
070001 08 244 0009 3013	Construção/Implantação do Centro de Referência e Assistência Social	
070001 08 244 0009 3013 44905100	Obras e Instalações	907.664,32

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do Processo nº 63237091/2013 destinado à Construção de um Centro de Referência da Assistência Social no Município, no valor de R\$ 907 664,32 (novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Parecer Consulta TCEES nº 028/2004

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art 42 da Lei Federal nº 4 320/64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 16 de maio de 2014


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 16 de maio de 2014


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças